



PORTARIA Nº 63/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de
Procedimento Licitatório e dá outras
providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa RICARDO DE SOUSA BEZERRA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor Rick Souza, de renome regional, representado pela empresa: RICARDO DE SOUSA BEZERRA, inscrito no CNPJ nº: 50.507.686/0001-80, com sede na R 44-A, S/N Nº, CONJ, PARQUE RESIDENCIALNOVA FRONTEIRA– 77.415-260– GURUPI – TO, para realização de 2(duas) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura da cidade de Gurupi
Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação DO CANTOR PAULINHO BRAGA, de renome regional, representado pela empresa: M M PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº: 34.245.227/0001-19, com sede na Q ACNE 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 99 , CONJ 01 LOTE 39 – 77.006-014 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 63/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa RICARDO DE SOUSA BEZERRA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor Rick Souza, de renome regional, representado pela empresa: RICARDO DE SOUSA BEZERRA, inscrito no CNPJ nº: 50.507.686/0001-80, com sede na R 44-A, S/N Nº, CONJ, PARQUE RESIDENCIALNOVA FRONTEIRA– 77.415-260– GURUPI – TO, para realização de 2(duas) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 64/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **PATRULHA DO SAMBA**, de renome regional, representado pela empresa: PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 01.914.080/0001-53, com sede na Av Trancredo Neves Nº 001632, Ed. Salvador Trade Center Torres Norte Sala 1502 – 41.820-020– SALVADOR – BA, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura , da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025